

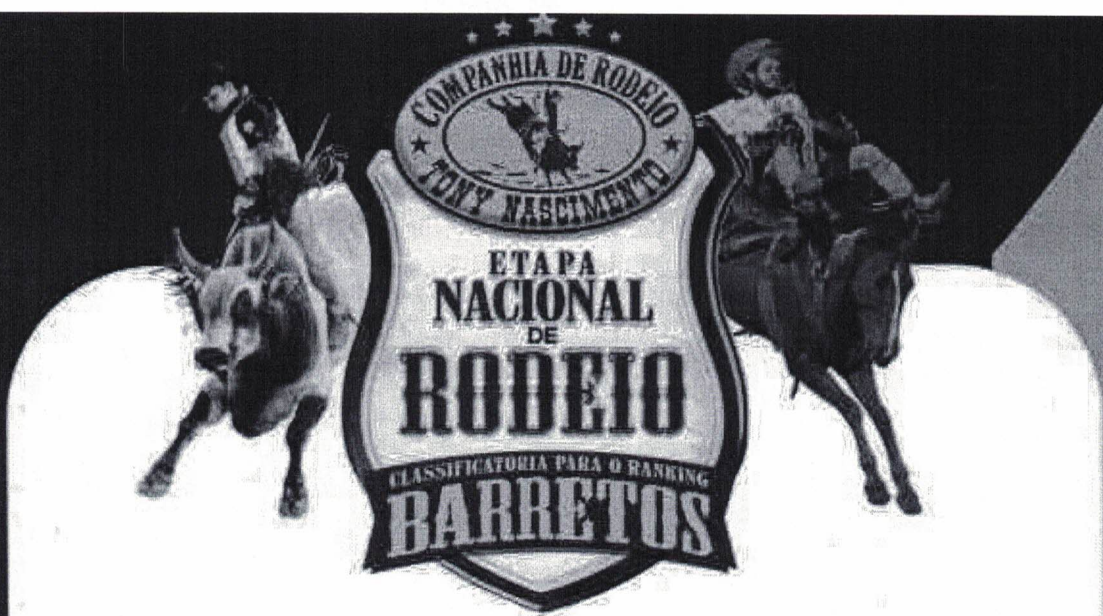
CONHEÇA UMA DAS MAIORES
ESTRUTURAS DE RODEIO DO PAÍS.



*2013
Wetland*

“A Potência do Rodeio Brasileiro”

tonynascimento.com.br



NOSSOS PARCEIROS

Associação Brasileira dos Criadores de Touros de Rodeio - ABTR, organização que preza pelo "Regulamento de Boas Práticas e Bem Estar Animal."

Os Independentes - Clube de organizadores da festa de Barretos.

International Pro Rodeo - IPR, cuja empresa possui a exclusividade na realização de Rodeios Internacionais sob sua chancela nos estados do RJ, MG e ES.

2023



Confederação Nacional de Rodeio



74
Nº _____
Assinado _____





Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ: 07.873.602/0001-00

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

SEXTA-FEIRA – DIA 29/03/2019

20:45 H – PRÉ-ABERTURA: Entrevistas de autoridades e profissionais com apresentação de vídeos e depoimentos transmitido em tempo real através de mídias sociais. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

21:00 H - ABERTURA com o locutor renomado Franciole Silva (locutor da novela paraíso e da festa de Barretos). É realizado um show de abertura com luzes, músicas e participação da plateia. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

21:15 H - APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ESPETÁCULO: Palhaços, comediantes, adestradores com seus cavalos, dançarinos, peões, apresentação dos competidores mais rankeados da etapa nacional de Rodeio "Copa Tony Nascimento"; juizes, comentaristas, salva-vidas, locutores com entrada da comissão de festa. (Aproximadamente 10 minutos de duração)

21:25 H - Apresentação dos destaques em montarias em touros e cavalos no pódio com show de luzes e fogos. (Aproximadamente 03 minutos)

21:28 H - Apresentação do show Piro Musical – Show de luzes e fogos no ritmo das músicas tocadas. (Aproximadamente 10 minutos)

21:38 H - Apresentação do cavalo bailarino Fliper e Talles Nascimento dançando todos os ritmos musicais. (Aproximadamente 10 minutos)

21:48 H - Início das montarias em touros e cavalos renomados e premiados pelo Brasil sendo conduzido pelo locutor. (Aproximadamente 20 minutos)

22:08 h - Intervalo:

Encenação teatral de humor com o palhaço Paçoca e o locutor Franciole Silva. (Aproximadamente 15 minutos)

22:33 H - Continuação das Montarias. (Aproximadamente 15 minutos)

22:48 H - Encerramento com apresentação das melhores notas da noite. (Aproximadamente 05 minutos)

11:00 H – Apresentação da dupla sertaneja universitária "Júnior e Gustavo"

203

Rua Antonio Ferreira de Medeiros 44 - Centro - Cardoso Moreira/RJ - CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 2785-1107/ 99981-3211

Curta nossa Página: Companhia de Rodeio Tony Nascimento
e-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br

75	015
Nº	Rúbrica



Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ: 07.873.602/0001-00

SÁBADO – DIA 30/03/2019

20:45 H – PRÉ-ABERTURA: Entrevistas de autoridades e profissionais com apresentação de vídeos e depoimentos transmitido em tempo real através de mídias sociais. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

21:00 H - ABERTURA com o locutor renomado Franciele Silva (locutor da novela paraíso e da festa de Barretos). É realizado um show de abertura com luzes, músicas e participação da plateia. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

21:15 H - APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ESPETÁCULO: Palhaços comediantes, adestradores com seus cavalos, dançarinos, peões, apresentação dos competidores mais rankeados da etapa nacional de Rodeio "Copa Tony Nascimento", juizes, comentaristas, salva-vidas, locutores com entrada da comissão de festa. (Aproximadamente 10 minutos de duração)

21:25 H - Apresentação dos destaques das melhores notas do dia anterior em montarias em touros e cavalos no pódio com show de luzes e fogos. (Aproximadamente 03 minutos)

21:28 H - Apresentação do show Piro Musical – Show de luzes e fogos no ritmo das músicas tocadas diferentes do dia anterior. (Aproximadamente 10 minutos)

21:38 H - Apresentação do cavalo bailarino Iron e Lillian Karla. (Aproximadamente 10 minutos)

21:48 H - Início das montarias em touros e cavalos renomados e premiados pelo Brasil sendo conduzido pelo locutor. (Aproximadamente 20 minutos)

22:08 h - Intervalo:

Encenação teatral de humor com o personagem "Françoca" num verdadeiro duelo de humor entre os locutores. (Aproximadamente 15 minutos)

22:33 H - Continuação das Montarias. (Aproximadamente 15 minutos)

22:48 H - Encerramento com apresentação das melhores notas da noite. (Aproximadamente 05 minutos)

11:00 H – Apresentação da Banda "Rasta Chinela".

*204
Walia*

Rua Antonio Ferreira de Medeiros 44- Centro – Cardoso Moreira/RJ – CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 2785-1107/ 99981-3211

Curta nossa Página: Companhia de Rodeio Tony Nascimento

e-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br

76	OB
Nº	Rubrica



Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ: 07.873.602/0001-00

DOMINGO – DIA 31/03/2019

17:00 H – PRÉ-ABERTURA: Entrevistas de autoridades e profissionais com apresentação de vídeos e depoimentos transmitido em tempo real através de mídias sociais. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

17:15 H - ABERTURA com o locutor renomado Franciole Silva (locutor da novela paraíso e da festa de Barretos). É realizado um show de abertura com luzes, músicas e participação da platéia. (Aproximadamente 15 minutos de duração).

17:30 H - APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ESPETÁCULO: Palhaços comediantes, adestradores com seus cavalos dançarinos, peões, apresentação dos competidores mais rankeados da etapa nacional de Rodeio "Copa Tony Nascimento"; juizes, comentaristas, salva-vidas, locutores com entrada da comissão de festa. (Aproximadamente 10 minutos de duração)

17:40 H - Apresentação dos destaques das melhores notas do dia anterior em montarias em touros e cavalos no pódio com show de luzes e fogos. (Aproximadamente 03 minutos)

17:43 H - Apresentação do show pirotécnico apresentado pelo locutor Franciole Silva – Show com efeito de fogos e luzes. (Aproximadamente 10 minutos)

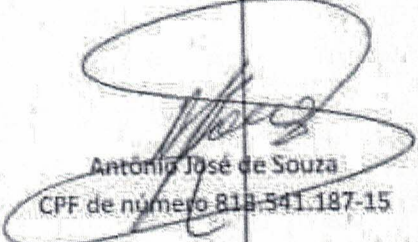
17:53 H - Apresentação do mini Pônel com os palhaços Paçoca e Pipoquinha. (Aproximadamente 10 minutos)

18:03 H - Início das montarias em touros e cavalos renomados e premiados pelo Brasil sendo conduzido pelo locutor. (Aproximadamente 25 minutos)

18:28 h - Apresentação dos campeões com fotos no pódio, entrega de prêmios e entrevistas. (Duração de Aproximadamente 15 minutos)

18:43 H - Encerramento com apresentação de teatro de despedida final com o palhaço Paçoca. (Aproximadamente 10 minutos)

Cardoso Moreira, 27 de fevereiro de 2019.


Antonio José de Souza
CPF de número 818.541.187-15

205 Rubrica

Rua Antonio Ferreira de Medeiros 44 - Centro - Cardoso Moreira/RJ - CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 2785-1107/99981-3211

Curta nossa Pagina: Companhia de Rodeio Tony Nascimento
e-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br

<i>FF</i>	<i>CO.</i>
Nº	Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa KAVALLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ N°. 08.873.602/0001-00, situada na Rodovia Br 356 1, s/n°, Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, Cep 28.180-000, nome fantasia "Companhia Rodeio Tony Nascimento", sempre foi contratada diretamente, ou seja, sua contratação não se realiza por intermédio de terceiros. Portanto, contratação não se realizará mediante contrato de exclusividade com intermediário, será diretamente.

Cardoso Moreira/RJ, 27 de fevereiro de 2019.


KAVALLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Antônio José de Souza

206
walia

78	OB
N°	Rúbrica



Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda.
CNPJ: 07.873.602/0001-00


DECLARAÇÃO

A Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda., empresa registrada sob o CNPJ de número 07.873.602/0001-00, nome fantasia Companhia de Rodeio Tony Nascimento, com sede na Rodovia BR 356, S/Nº, Bairro Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, representada pelo seu representante legal Senhor Antônio José de Souza, portador do CPF de número 813.541.187-15, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Medeiros, nº 44, Centro, Cardoso Moreira/RJ vem declarar a Prefeitura Municipal de Sooretama que faz parte da contratação do Show completo de Rodeio, toda a estrutura necessária para a realização do mesmo sob pena de prejuízo ao espetáculo conforme abaixo relacionado:

Cenário completo para o Espetáculo Show de Rodeio englobando arquibancadas e camarotes com Hall de entrada dos camarotes personalizado, Arena customizada para acomodação do público montada de forma padronizada para o Rodeio e os Shows Artísticos.

A montagem de todo o cenário personalizado com as características da turnê de apresentação dos competidores, profissionais e dos animais frente à acomodação do público.

Cardoso Moreira, 27 de fevereiro de 2019.


Antônio José de Souza
CPF de número 813.541.187-15

207
Antonio

Rua Antonio Ferreira de Medeiros 44 - Centro - Cardoso Moreira/RJ - CEP: 28.180-000

Tel.: (22) 2785-1107/99981-3211

Curta nossa Página: Companhia de Rodeio Tony Nascimento

e-mail: tonynascimento@tonynascimento.com.br

79	Ors
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO Nº 413/2013

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Jones dos Santos Neves, 1292, Centro, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, senhor TALMA GAMA CURTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.068.977-04 e Carteira de Identidade nº 974.642-SSP-ES, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, s/nº, Jardim Laguna, Linhares-ES, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, estabelecida à Rodovia BR 356, s/nº, Cachoeira, Cardoso Moreira/RJ, CEP 28.160-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.602/0001-00, neste ato representada pelo senhor ANTONIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Antonio Ferreira de Medeiros, nº 55, Centro, Cardoso Moreira-RJ, CEP 28.160-000, portador do CPF nº. 813.941.187-15 e OJ 05.230.275-9 IFRJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, homologada pelo senhor Secretário, processo n.º 14820/2013, por inexigibilidade, nos termos do inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 - Fica efetuada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização, produção, execução, administração e logística, incluindo a estrutura

CT.413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1292 - Nº 33 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 27400000
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Tel: 047-33721828 - Site: www.linhares.es.gov.br

208
Waldia

80	Ob.
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

PL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

especifica destinada a realização de Espetáculo Show de Rodeio da Companhia de Rodeio Tony Nascimento, juntamente com a Etapa de Rodeio Nacional IPR Bulls (International Pro Rodeo), nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2013, para atender a Festa de Emancipação do Município de Linhares no ano de 2013, em conformidade com o processo n.º 14820/2013.

1.2 Especificação dos Serviços

1.2.1 Os serviços serão executados de forma única, no período de 22 a 24 de Agosto de 2013, nos horários e locais indicados pela mesma, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

1.2.2 A contratada deverá disponibilizar a estrutura montada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, para que secretaria inspecione se todas as estruturas/equipamentos estão de acordo com o solicitado.

1.2.3 A manutenção deverá ser realizada de acordo com a necessidade durante a realização do evento, ficando toda a despesa necessária por conta da contratada.

1.2.4 A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

1.2.5 A estrutura necessária para a prestação dos serviços será:

1.2.5.1 Garantir a presença de pelo menos 20 prões de renome no cenário nacional (na montarias em touros e cavalos), entre eles José Renato Dassi Moço, o Campeão do Rodeio Internacional 2012 de São João da Barra RJ, e o vice campeão Carlos Antonio Oliveira Silva.

CT 413/2013

AVENIDA BOV. SANTOS NEVES, 1262-0033 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 39300-030 -
CNPJ: 07.167.470/0001-08 Tel: 0xx27 32721888 Site: www.linhares.es.gov.br

2/11

*209
Rubrica*

81	Orç
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- 1.2.5.2 Apresentação de 23 touros de rodeio, inclusive o touro Galego que teve participação na *Novela Paraiso da Rede Globo* os touros Obsceno, Posaydon e Bancok ganhadores da *Fivela de Melhores Touros do Rodeio Internacional*, e os touros:
- Banana I que foi o vencedor do desafio Internacional com o competidor Jason Malone/ EUA,
 - Juca Torres que venceu o desafio Internacional com o competidor Wayne Barta/ EUA,
 - Obsceno vencedor do desafio com o competidor Mike Trask/ EUA,
 - Twister que venceu o BI Campeão Mexicano Alfonso Orozco/ México,
 - Xandô que venceu o Mexicano Rosendo Ramirez/ México, (estes desafios foram realizados no Rodeio Internacional de São João da Barra/ RJ, em Novembro de 2012).
- 1.2.5.1.3 Apresentação de 20 cavalos de rodeio, entre eles Madame Lú, Bebel, Abandonada, indicadas como as melhores éguas de Rodeio do País, no Oscar do Rodeio Brasileiro (Troféu Arena de Ouro), os cavalos Maluquinho, Quero Ver, Jeca Tatu, Pamonha, Moro Bicho, Tribuna dentre outros que participaram de vários circuitos Nacionais de Rodeio.
- 1.2.5.1.4 Juiz Wanderson Souza, Credenciado pela Confederação Nacional de Rodeio.
- 1.2.5.1.5 Condução do espetáculo a cargo do grande Locutor de Rodeio Júlio Rodrigues, o profissionalmente conhecido *locutor das multidões* que participou de vários Rodeios Nacionais e Internacionais realizados pela IPR International Pro Rodeo, e também Etapas da Confederação Nacional de Rodeios.
- 1.2.5.1.6 Madrinheiras que foram destaque Esporte Espetacular.
- 1.2.5.1.7 Grupo de Palhaços salva-vidas, credenciados pela IPR.

CT 413/2013

AVENIDA DOV SANTOS NEVES, 1292 cd 33 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 28000-000 -
CNPJ: 27.167.410/0001-98 Tel: 0227 33721886 Site: www.linhares.es.gov.br

210
Walteria

82	Ob.
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1.2.5.1.8 Show com o artista Willian Cântora (o anão Montanha), participando de várias cenas teatrais durante a competição do rodeio e o seu pônei adestrado, o Pompom.

1.2.5.1.9 Apresentação com o Cavalo Mandarin Bi Campeão de Adestramento a varias vezes campeão no quadro se vira nos 30 no Domingão do Faustão da raça Andaluz, com a única adestradora de cavalos em redeas longa do país a Lillian Karla, e trabalho em liberdades.

1.2.5.1.10 presença do adestrador Mirim Talles Nascimento e seu Cavalo Brilho do Arco- Iris a mais nova atração da arena dos Rodeios, dançando vários ritmos musicais.

1.2.5.1.11 Um espetacular e personalizado Show piro-musical show com fogos dançantes no ritmo de trilhas sonoras a maior atração e novidade de proletria da atualidade.

1.2.5.1.12 Os Cavalos Dançarinos Zeus e Iron sob o Comando do Mestre Guilherme Zacarias, no trabalho de liberdade e Redees Longas com números circenses únicos.

1.2.5.1.13 Prova Feminina de Três Tambores.

1.2.5.1.14 Presença do comediante ganhador do Oscar Arena de Ouro, palhaço Garoto Juca.

1.2.5.1.15 Assessoria de imprensa / MÍDIA / Internet exclusiva, com cobertura total do rodeio e divulgação para os sites da IPR, Companhia de Rodeio Tony Nascimento. Cobertura do evento no site Oficial da IPR e em mais de 10 web/Sites do gênero JORNAL IPR NEWS Cobertura do evento no Jornal Oficial da IPR, Total de 02 (duas) páginas;

CT-413/2013

AVENIDA GOV SANTOS NEVES, 1292-09-33 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29000-030 -
DNU: 27.367.416/0001-88 Tel: (51) 3372-1555 Site: www.linhares.es.gov.br

2.5.1.15

83	Em
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1.2.5.1.16 Sistema de som line para o Espetáculo Rodeio com P.A. duplo, Iluminação Especial, Iluminação cênica, a arte, técnica e ciência de projetar a implementação de fontes de luz e Telões com 250 polegadas com replay de todas as montarias e Filmagem de todo o evento, com edição para DVD,

1.2.5.1.17 Projeto Cowboy do Futuro: rodeio mini em carneiros da raça Texel, uma raça especializada para este tipo de atração. (As crianças terão todo o equipamento para a competição e deverá pesar até 25 kg). Esse projeto coloca em prática o sonho das crianças por esse esporte radical estrelando grandes competidores do futuro.

1.2.5.1.18 Seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena.

1.2.5.1.19 Premiação dos competidores na modalidade em Touro e na modalidade em cavalos e premiação de Três tamborais.

1.2.5.1.20 Todos os profissionais envolvidos na realização completa e perfeita do Espetáculo show de Rodeio.

1.2.5.1.21 Show com Motoqueiros Malucos, que pulam em arcos de fogos com varias acrobacias no ar e no solo.

1.2.5.1.22 Hotel e Alimentação para as 76 pessoas envolvidas no Rodeio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria classificada com o elemento de despesa 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros, consignada no orçamento anual de 2013 e subsequentes, a saber:

CT 413/2013

AVENIDA GOV SANTOS NEVES, 1202 Ld 03 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP. 39500010 -
CNPJ: 37.167.410/0001-96 Tel: 0xx27 33721885 Site: www.linhares.es.gov.br

252
Waldice

84	Ors
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

PL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

17 Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
1701.27.812.0952.2.090 - Promoção do Desporto e Eventos Municipais
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte de Recurso: ordinários
Ficha: 608

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) ✓

3.2 - A CONTRATANTE efetuará pagamento da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no dia 09/08/2013.
50% (cinquenta por cento) no dia 21/08/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1092 - QD 23 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29400-000 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 03327 33221558 Site: www.linhares.es.gov.br

6

gisleneia

85	013
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.2 - O contrato terá vigência no período de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de imediato, contado a partir da data da convocação para esse fim.

4.3 - Uma eventual prorrogação do prazo para execução dos serviços, ficará a critério do CONTRATANTE, podendo ser solicitada pela CONTRATADA, desde que amplamente fundamentada.

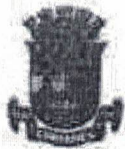
CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1292 Qd 23 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP 29900030-4
CNPJ: 27.167.410/0001-50 Tel: 5427 3372/1888 Site: www.linhares.es.gov.br

254
Waldia

86	EB
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo funcionário Bruno Sibillo Barra, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que funcionará como Gestor do Contrato oriundo desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A firma CONTRATADA somente poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços objeto deste Contrato, com prévia anuência do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.

7.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.1.4. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 3292 - 3º - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 28600000 -
CNPJ: 27.187.410/0001-03 Tel: 54x27 3372 659 Site: www.linhares.es.gov.br

*915
Sibillo Barra*

[Handwritten marks]

87	CB
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

PL.	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

7.1.5. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

7.1.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.

7.1.7. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

7.1.8. Emitir Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

7.1.9. Aceitar, nas mesmas condições, as alterações ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.1.10. Serão de responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem, operação e manutenção dos equipamentos, bem como a segurança 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos no local do evento.

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1262 - CRUZ - LINHARES - ES - CEP: 20000000 -
CNPJ: 27.187.478/0001-82 Tel: 0xx27 33721988 Site: www.linhares-es.gov.br

*256
Waldia*

88	Os
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL.	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- 7.1.11. Os serviços serão realizados de acordo com as condições aqui estabelecidas e de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 7.1.12. Todos os equipamentos deverão estar em excelente estado de conservação e uso, oferecendo segurança e qualidade aos usuários.
- 7.1.13. É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais a serem utilizados, bem como: transporte, hospedagem, encargos sociais, alimentação, qualquer outra despesa adicional que possa existir em referência a execução deste contrato.
- 7.1.14. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante de aplicação das multas contratuais a que está sujeita a contratada.
- 7.1.15. O órgão requerente não será obrigado a usar o quantitativo total estimado dos serviços, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por lei.
- 7.1.16. Os funcionários da contratada deverão se apresentar uniformizados de forma a serem identificados quando da montagem, realização dos eventos e desmontagem das estruturas/equipamentos.
- 7.1.17. A contratada deverá disponibilizar a estrutura montada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, para que secretaria inspecione se todas as estruturas/equipamentos estão de acordo com o solicitado.
- 7.1.18. A manutenção deverá ser realizada de acordo com a necessidade durante a realização do evento, ficando toda a despesa necessária por conta da contratada.

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1292-06/33 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 38600000 -
CNPJ: 27.187.410/0001-88 Tel: (51) 27 3372 1988 Site: www.linhares.es.gov.br

10

217
Waldia

89	08
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- 7.1.19. A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.
- 7.1.20. Apresentação da seguinte documentação, junto a Prefeitura quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;
- 7.1.21. deverá ser apresentada apólice de seguro do evento, um dia antes do início do mesmo.
- 7.1.22. Prover o local do evento com brigada de incêndio.
- 7.1.23. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 7.1.24. A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento.
- 7.1.25. A Empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;
- 7.1.26. O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa Contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.
- 7.1.27. A Empresa Contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto desta Edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os demais

CT 413/2013

AVENIDA ROY SANTOS NIEVES, 1292-89/33 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 39900-032
CNPJ: 27.167.419/0001-89 Tel: (54) 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br

11

*238
Rubrica*

90	CS
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

participantes do evento, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas;

7.1.28. A Empresa Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.

7.1.29. Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, a distribuição interna de água e energia elétrica no recinto do Evento;

7.1.30. Disponibilizar no mínimo 20 camarotes para a Administração Municipal;

7.1.31. A contratada poderá explorar a venda de no máximo 40 (quarenta) camarotes a título de contrapartida para instalação de toda a estrutura necessária para a realização dos eventos. Os camarotes deverão ser comercializados pelo preço não superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais.

7.1.32. Fica permitida via liberação prévia pela Administração Municipal, a colocação de estruturas e a disponibilização de material de divulgação na área dos camarotes;

7.1.33. Fica vedada a cobrança de qualquer tipo de ingresso para a entrada no evento.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1. Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

7.2.2. Serviços de terraplanagem;

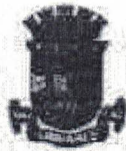
CT 413/2013

AVENIDA GOV. SAUVIS NUNES, 1202 - 9º P. - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 39900000 -
CNPJ: 37.157.470/0001-87 Tel: 0021 3321.888 Site: www.linhares.es.gov.br

12

*219
Walia*

91	CB
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL.	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

- 7.2.3. Colocação de areia na arena do rodeio e arquibancadas;
- 7.2.4. Instalação de água e energia elétrica, suficientes para cobertura do evento;
- 7.2.5. Disponibilizar uma ambulância, com enfermeira(o);
- 7.2.6. Coleta do lixo todos os dias do Evento;
- 7.2.7. Disponibilizar um caminhão pipa para ficar a disposição do evento;
- 7.2.8. Disponibilizar tambores de lixo;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

8.1 - A firma contratada obrigar-se-a a executar os serviços objeto deste Contrato, sempre em regime de entendimento com a fiscalização dos órgãos solicitantes.

8.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência dos órgãos requerentes deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - A firma CONTRATADA poderá ser aplicada, a critério do CONTRATANTE, e sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e as perdas e danos, as seguintes penalidades:

CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1282 nr 23 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29002030 -
CNPJ: 27.187.410/0001-88 Tel: 0xx27.30721882 Site: www.linhares.es.gov.br

13

*220
walia*

921	OB
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL.	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

a) Multa de 1%, calculada sobre o valor total do Contrato (ou sobre o valor do ampenho), no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pelo Presidente da Comissão;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, por prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

c) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para esse fim.

9.3 - A aplicação de multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução prestada, de créditos relativos ao presente contrato ou cobradas judicialmente.

9.4 - Das decisões que aplicarem as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, com efeito, suspensivo:

a) Pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação;

b) Recurso dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias de vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;

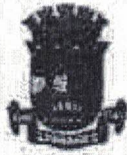
CT 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1292 - JD. 23 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 39400-000 -
CNPJ: 27.147.810/0001-88 Tel: (51) 373371888 - Site: www.linhares.es.gov.br

14

921
Waldia

93	<i>Orb</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL.	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

c) O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no art. 7º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

- a) O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) Decretação de falência da CONTRATADA;
- d) Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

10.2 - Declarada a rescisão do Contrato a firma CONTRATADA, receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços já executados.

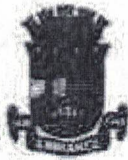
ET 413/2013

AVENIDA GOV. SANTOS NEVES, 1292 cd 23 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29400-000 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: Fax 27 33721898 - Site: www.linhares.es.gov.br

15

*222
walia*

04	010
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificações nas entregas para melhor adequação aos seus objetivos;

b) - Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro da Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Linhares ES, 05 de agosto de 2013. ✓

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
TALMA GAMA CURTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

[Signature]
KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CT 413/2013:

15

AVENIDA GOV SANTOS NEVES, 1292 cd 22 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 25000000 -
CNPJ: 07.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br

*223
unidade*

95	013
Nº	Rubrica

CONTRATO Nº 119 /2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO, EXECUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LOGÍSTICA, INCLUINDO A ESTRUTURA ESPECÍFICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO SHOW DE RODEIO - ETAPA NACIONAL VÁLIDA PARA O RANKING MUNDIAL.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeira de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/IMF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS, brasileiro, casado, técnico em laboratório, portador do CPF nº 710.507.017-04 e da Carteira de Identidade sob RG nº 388.911-ES, e pelo Procurador Geral do Município Dr. MARCO AURÉLIO COELHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 11.387 e no CPF sob nº 030.094.167-63, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.456, de 01/01/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, com sede à Rua Ibrahim Antônio Seder, nº 34, 3º andar, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua titular Sra. SORAYA HATUM DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 891.022.827-04 e da Carteira de Identidade sob RG nº 763.160-SPC/ES, nomeada através do Decreto Municipal nº 23.463, de 23.650, de 28/02/2013, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, representada neste ato por sua titular Srª JOANA D'ARCK CAETANO, brasileira, divorciada, professora, portador do CPF nº 898.605.007-20 e da Carteira de Identidade sob RG nº 859.361 ES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.466, de 02/01/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.602/0001-00, com sede na Rod. BR 356, s/nº, Cachoeira, Campos Moreira-RJ, CEP: 26.160-000, representada neste ato pelo sócio Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 05.230.275-9 IFF-RJ e inscrito no CPF nº 813.541.167-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o Protocolo nº 1-18.396/2014, firmam o presente instrumento, por inexistência de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para *Direção, Execução, Produção e Organização de Logística, incluindo a estrutura específica destinada a realização do Espetáculo Show de Rodeio - Etapa Nacional válida para Ranking Mundial, nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2014, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, em virtude programação da Festa de Cachoeira 2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.352, 1228, 1.124, Despesa: 3.3.90.39.99.99.
Fonte de Recurso: 100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ass. Secret. Administração e Serviços Internos - SECRETARIA INTERNA - ES
2014 DE JUNHO DE 2014

Px.17



224
walia

06	00
Nº	Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pela execução do Contrato, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, em todas as suas fases e etapas.

3.2. Todos os procedimentos para regular a execução deste Contrato, não previstos neste instrumento, devem ser adotados sempre em regime de entendimento com a fiscalização do CONTRATANTE, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

3.3. Ficará a cargo da CONTRATADA a utilização de materiais e equipamentos necessários, suficientes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), e nele encontram-se incluídos todos os custos da prestação do serviço, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagem, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 5 (cinco) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação do pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetivado mediante:

6.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (Estado do Espírito Santo) e Municipal (do Município em que a Contratada está sediada e do Município de Cachoeira de Itapemirim), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.5.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, e

6.5.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede

Rua Antônio Carlos Teixeira, 117 - Centro - Cachoeira de Itapemirim / ES
TEF: (51) 4011-3333 FAX: (51) 4011-3333

Fix.27

225
Waldia

07	CR
Nº	Rubrica